



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 267/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2/2016, e em conformidade com o que consta no Protocolo Administrativo nº 5810/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para realizar estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência visando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e capina, com disponibilização de mão de obra e fornecimento dos equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços nas unidades deste Regional.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os servidores **JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na **Seção de Aquisições Públicas**, FC-3, Matrícula nº 308161680; **RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na **Seção de Aquisições Públicas**, FC-5, Matrícula nº 3081647; **SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA**, Analista Judiciário – Área Administrativa – Contabilidade, FC-5, **Chefe do Setor de Assessoria Contábil da Secretaria de Administração**, Matrícula nº 30816383, **SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na **Coordenadoria de Serviços Gerais**, Matrícula nº 30816123, e **YONA GRACE SOUSA BARBOSA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, **Chefe do Núcleo de Assessoramento Jurídico**, FC-6, Matrícula nº 308161389.

Art. 3º Designar o servidor **JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO** como Coordenador da Equipe e o Servidor **RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO** como substituto eventual, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se no caderno administrativo no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO